



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



PORTARIA Nº 84 DE 20 DE JULHO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 254 de 20 de agosto de 1996 e alterações posteriores, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e da outras providências, ficam nomeados a partir de 20 de julho de 2020, para comporem o referido Conselho, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal, escolhidos livremente pelo Prefeito Municipal de Embaúba/SP - Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 254 de 20 de agosto de 1996 e alterações posteriores:

Titulares:- Célia de Fátima Bortolodi Peres – R.G. 25.904.592-5 SSP/SP
Reinaldo Aparecido Regatieri - R.G. 20.951.252-0 SSP/SP
Roseli Perpétua Bardella Quintino - R.G. 25.281.875-1 SSP/SP
Kely Alessandra Betiol Fascio – R.G. 33.363.157-2 SSP/SP

Suplentes:- Elisa Nogueira dos Santos Paula – R.G. 21.369.584-4 SSP/SP
Márcio Rogério Crepaldi – R.G. 27.011.741-6 SSP/SP
Marieli Aparecida Messias - R.G. 48.175.479-9 SSP/SP
Sílvia Helena Nicola Spera – R.G. 19.966.642-8 SSP/SP

Representantes da Sociedade Civil: de Usuários e/ou Organização de Usuários; Entidades e/ou Organização de Assistência Social do Município de Embaúba/SP - Inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 254 de 20 de agosto de 1996 e alterações posteriores:

Igreja Assembleia de Deus de Embaúba/SP – Ministério de Bélem-Limeira.

Titular:- Pastor Eli Ferreira de Sousa – R.G. 33.567.127-5 SSP/SP
Suplente:- Presbítero Admir Pinto Junior – R.G. 41.573.190-2 SSP/SP

Igreja Assembleia de Deus de Embaúba/SP – Ministério de Catanduva.

Titular:- Sebastião Braz Claro de Souza - R.G. 7.604.739-8 SSP/SP
Suplente:- Elizabeth Aparecida Ferreira Canno - R.G. 26.445.536-8 SSP/SP

Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Embaúba/SP.

Titular:- Dirceu Donizetti Freitas - R.G. 10.275.376-3 SSP/SP
Suplente:- Odete Aparecida Maria - R.G. 10.643.403-2 SSP/SP

Organização de Usuários de Assistência Social do Município de Embaúba/SP.

Titular:- Maria Inês Mantovani - R.G. 18.096.104-4 SSP/SP
Suplente:- Zilda Maria Rocha dos Reis – R.G. 10.643.409-3 SSP/SP

Artigo 2º O mandato dos conselheiros representantes nomeados, será por um período de **02 (dois) anos**, considerado serviço público relevante, não fazendo jus ao recebimento de qualquer remuneração.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

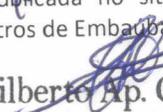
Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 20 de julho de 2020.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 20 de julho de 2020.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário